SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

AMM Associação Mineira de Municípios

Amazonas , 28 de Maio de 2010 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas • ANO I | Nº 0112

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2010

A Comissão Municipal de Licitação - CPL da Prefeitura Municipal de Benjamin Constant torna público, a realização da Tomada de Preços **Nº 007/2010 – PARA CONTRATAÇÃO DE ALUGUEL DE MÁQUINA PESADA, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE RUAS, AVENIDAS E ABERTURAS DE VALAS PARA ESCOAMENTO DE ÁGUAS PLUVIAIS**, a ser realizado no dia 17**.06.2010**, **às 11:00h. Local realização: Sala de Reunião da Prefeitura Municipal, Rua Frei Ludovico, 750 Bairro Coimbra, Benjamin Constant/AM. E**ventuais esclarecimentos pelo fone (97) 3415.6215 O edital poderá ser adquirido mediante depósito Identificado da taxa de R$ 50,00 (Cem Reais).

Benjamin Constant (Am), 27 de maio de 2010

PEDRO LIMA DE PAULA
Presidente da CPL

Publicado por:
Pedro Lima de Paula
Código Identificador:5940CC64

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI

ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Itamarati(Am), no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o Inciso VI, do Art. 43 da Lei N.º 8.666/93 e,

CONSIDERANDO o teor do Relatório apresentado pela Comissão de Licitação, relativo ao Projeto **"MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO",** no Município de Itamarati, Estado do Amazonas, objeto da **TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2010;**

CONSIDERANDO, que o certame atendeu aos ditames da Lei de Licitações, respeitando e observando os procedimentos exigidos;

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria 2009/2010

Presidente:	**José Milton de Carvalho Rocha -** Conselheiro Lafaiete
1º Vice-Presidente:	Ângelo José Roncalli de Freitas - São Gonçalo do Pará
2º Vice-Presidente:	Marco Antonio Andrade - Ubaí
3º Vice-Presidente:	Acácio Mendes de Andrade - Passa Quatro
1º Secretário:	José Sacido Barca Neto - São Lourenço
2º Secretário:	Último Bitencourt de Freitas - Monte Alegre Minas
1º Tesoureiro:	Aurélio Cezar Donádia Ferreira - Itabirinha
2º Tesoureiro:	Paulo Cezar de Freitas - Nova Serrana

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

CONSIDERANDO, que o processo licitatório foi julgado com observância de critérios e objetivos, sagrando-se vencedora a licitante que ofertou a proposta, observado o critério de menor preço apresentado;

CONSIDERANDO, finalmente que foram respeitados todos os prazos legais e que não se verificou nenhuma causa de nulidade do certame, não existindo, portanto, qualquer recurso pendente ao referido Processo Licitatório.

R E S O L V E:

1. HOMOLOGAR em todos os seus termos a deliberação da COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, para o objeto de TOMADA DE PREÇOS em pauta, constante no relatório acima descrito.

2. ADJUDICAR a Empresa **FORT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CIMENTO E ARGAMASSA LTDA.**, como vencedora da licitação na modalidade tomada de preços para a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo deste município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itamarati, em 25 de maio de 2010.

JOÃO MEDEIROS CAMPELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Alexandre Pissolato
Código Identificador:6F0F44BC

ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O **Prefeito do Município de Itamarati(Am),** no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o Inciso VI, do Art. 43 da Lei N.º 8.666/93 e,

CONSIDERANDO o teor do Relatório apresentado pela Comissão de Licitação, relativo ao Projeto **"LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA RECUPERAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO",** no Município de Itamarati, Estado do Amazonas, objeto da **TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2010;**

CONSIDERANDO, que o certame atendeu aos ditames da Lei de Licitações, respeitando e observando os procedimentos exigidos;

CONSIDERANDO, que o processo licitatório foi julgado com observância de critérios e objetivos, sagrando-se vencedora a licitante que ofertou a proposta, observado o critério de menor preço apresentado;
CONSIDERANDO, finalmente que foram respeitados todos os prazos legais e que não se verificou nenhuma causa de nulidade do certame, não existindo, portanto, qualquer recurso pendente ao referido Processo Licitatório.

R E S O L V E:

1. HOMOLOGAR em todos os seus termos a deliberação da COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, para o objeto de TOMADA DE PREÇOS em pauta, constante no relatório acima descrito.

2. ADJUDICAR a Empresa **CDC EMPREENDIMENTOS LTDA.**, como vencedora da licitação na modalidade tomada de preços para a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo deste município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itamarati, em 25 de maio de 2010.

JOÃO MEDEIROS CAMPELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Alexandre Pissolato
Código Identificador:F51D038B

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO

GABINETE DO PREFEITO
TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2010

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Novo Airão torna público que realizará licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Tipo MENOR PREÇO, através de execução indireta, no regime de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL** para **Serviços de Construção do Centro de Convenções, conforme projeto básico, planilha orçamentária e quantitativos fornecidos pela Contratante,** no dia **14/06/2010**, às **08:00 horas**, na Sala de Licitações, da Prefeitura Municipal de Novo Airão, Av. João Paulo II, S/Nº - Qd. 29 - Centro - (NOVO AIRÃO/AM).
As empresas interessadas poderão obter informações e verificar o Edital na Prefeitura de Novo Airão. Os interessados poderão adquirir o Edital completo através de CD-ROM ou PEN DRIVE, mediante pagamento de boleto bancário no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais).

Novo Airão, 28 de Maio de 2010.

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Edmar Passos da Costa
Código Identificador:12E786D1

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 022/2010/PGMP

INSTITUI O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO FISCAL DO MUNICÍPIO DE PARINTINS-AM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O cidadão *Messias Wilson de Medeiros Cursino*, Prefeito do Município de Parintins em Exercício, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Parintins,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o PROGRAMA DE EDUCAÇÃO FISCAL NO MUNICÍPIO DE PARINTINS, a ser desenvolvido, de forma sistemática e permanente, nas escolas de ensino fundamental e médio da rede oficial e privada, nos órgãos públicos, nas universidades e em todos os segmentos da sociedade, com os seguintes objetivos:
Geral: Promover e institucionalizar a Educação Fiscal para o pleno exercício da cidadania.
Específicos:
I. sensibilizar o cidadão para a função socioeconômica do tributo;
II. levar conhecimentos aos cidadãos sobre a administração pública;
III. incentivar o acompanhamento, pela sociedade, da aplicação dos recursos públicos;
IV. criar condições para uma relação harmoniosa entre Estado e o cidadão.

Art. 2º A implementação do Programa de Educação Fiscal ficará a cargo do GRUPO DE EDUCAÇÃO FISCAL DO MUNICÍPIO – GEFM, a ser regulamentado em ato posterior.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Parintins, 20 de maio de 2010.

MESSIAS WILSON DE MEDEIROS CURSINO
Prefeito Municipal de Parintins Em Exercício

Publicado por:
Rondinelle Farias Viana
Código Identificador:5B1A1B13

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 468/2010/PGMP

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARINTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 65, VI e IX da Lei Orgânica do Município, combinado com o Art. 120, Secção VII do Capítulo II da Lei nº 06 de 22 de agosto de 1969 “Estatuto dos Servidores Públicos de Parintins”.

RESOLVE:

I - CONCEDER ao SR. NATANAEL FERREIRA MATOS, servidor público municipal, Licença para tratar de interesse particular, por 01 (um) ano, sem direito a vencimentos ou remuneração, a iniciar-se dia 01 de junho de 2010 e término dia 30 de maio de 2011.
II - A Coordenadoria de Pessoal para efetivar a Licença ora concedida, registrando no livro competente e ficha funcional para os fins de direito.
III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência; publique-se e cumpra-se;

Parintins, 26 de maio de 2010.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Rondinelle Farias Viana
Código Identificador:E90A82A5

